



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 433/2013.

EMENTA: Autoriza “Ad referendum” do Pleno do CEPE, afastamento do País do Professor Adjunto – nível 01 – JORGE LUIZ SCHIRMER DE MATTOS, do Departamento de Educação desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.018205/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o afastamento do País do Professor Adjunto – nível 01 – JORGE LUIZ SCHIRMER DE MATTOS, lotado no Departamento de Educação desta Universidade, no período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2014, com ônus CAPES e parcial para esta Universidade, a fim de que o mesmo possa realizar estágio pós-doutoral na Universidad Pablo de Olavide, Sevilla - Espanha, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 27 de novembro de 2013.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =